

MULHERES, PATRIARCADO E PRISÕES: UMA LEITURA FEMINISTA

Aline Lemos da Cunha Della Libera¹ Márcia Alves da Silva²

RESUMO

Este ensaio tem o objetivo de problematizar o aprisionamento feminino, a partir de elementos advindos da teoria feminista, discutindo especialmente o conceito de patriarcado. Nessa perspectiva, buscamos problematizar a realidade atual historicizando os elementos fundantes do patriarcado, compreendendo-o como um alicerce em que as relações desiguais de gênero se constituem. Nossa escrita se inicia com a apresentação de alguns aspectos constitutivos do patriarcado, que se (re)afirma no discurso científico e religioso, concretizando-se na divisão sexual do trabalho e na subjugação das mulheres. Salientamos, nesta análise, a invisibilidade das mulheres em situação de prisão, não apenas no que se refere ao aprisionamento dos corpos, na privação de liberdade por delitos, mas também abordando aspectos mais amplos, que enfatizam as prisões cotidianas, a que são submetidas, nas vivências comunitárias fora da prisão. Dessa forma, consideramos que, para as mulheres em situação de encarceramento, a sociedade patriarcal tende a reforçar a exclusão a que estão submetidas todas as mulheres.

Palavras-chave: Feminismo, Mulheres em Situação de Prisão, Sociedade Patriarcal.

WOMEN, PATRIARCHY, AND PRISONS: A FEMINIST READING

ABSTRACT

This essay aims at questioning feminine imprisonment, based on elements of feminist theory, by mainly discussing the concept of patriarchy. Through this perspective, we aim at observing the present reality with a historical concern about the basic elements of patriarchy, trying to comprehend it as a foundation upon which unequal gender relations are built. Our text begins with an introduction to some aspects of patriarchy which are (re)affirmed in scientific and religious discourses, and which are realized in

¹ Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul / UFRGS, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

² Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pelotas / UFPel, Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil. Rua Dr. José Ottoni Xavier, 83. Bairro Três Vendas. Cep 96065-300. Pelotas, RS, Brasil. E-mail: profa.marciaalves@gmail.com

the division of labor according to gender issues and in the subjugation of women. In this analysis, we highlight the invisibility of women in prison, not only in terms of the imprisonment of their bodies and of freedom deprivation due to criminal offenses, but we also address wider aspects that underline the daily imprisonments to which women are submitted in community life outside prison. Thus, we consider that, for women in a situation of incarceration, patriarchal society tends to reinforce the exclusion to which all women are subjected.

Keywords: feminism, women living in prisons, patriarchal society.

INTRODUÇÃO

Este texto inspira-se nas trajetórias de estudo e pesquisa das autoras que, nos últimos anos, têm atuado na pesquisa e extensão universitária com grupos de mulheres em situação de prisão ou outras vulnerabilidades diversas. Nesta escrita, as autoras buscam problematizar o aprisionamento feminino no Brasil, a partir de discussões oriundas do legado feminista, tendo como ponto de partida o conceito de patriarcado. Nessa perspectiva, buscamos refletir sobre a atualidade, historicizando os elementos fundantes da lógica patriarcal, compreendendo-a como um alicerce onde as desigualdades de gênero se constroem.

Nossa análise discute a invisibilidade dos cativeiros vividos pelas mulheres (LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2005), não apenas no que se refere ao aprisionamento dos corpos, na privação de liberdade por delitos, mas também as questões mais amplas, que demonstram as prisões cotidianas a que são submetidas nas vivências comunitárias fora do cárcere. Para tal, realizamos a leitura de alguns dados sobre a população carcerária feminina no Brasil, registrados por meio do INFOPEN-Mulheres (2018), visando expor uma caracterização mais geral sobre o fenômeno do encarceramento. Em especial, buscamos refletir sobre a escolarização das mulheres em situação de prisão, realizando uma análise crítica das relações imbricadas entre o aprisionamento, o patriarcado e o (não) acesso a esse direito.

HISTORICIZANDO O PATRIARCADO

Quando pensamos nas desigualdades de gênero e, mais especificamente, na opressão das mulheres, cumpre delinear o que vem a ser o patriarcado. Como ele se constitui e se mantém é algo de grande complexidade e de difícil conceituação. A lógica patriarcal é uma forma de pensamento que agrega diversas concepções sobre variados temas, dentre eles a Ciência, a natureza, a religiosidade e a família, que se concretizam no cotidiano das pessoas e que orientam suas trajetórias de vida em sociedade.

Dito de outro modo, podemos afirmar que o patriarcado perfaz as mais diversas culturas, dos locais mais longínquos, adaptando-se às tradições. Constitui, portanto, o exercício e a manutenção do poder masculino sobre as mulheres, de forma que a elas caiba uma posição de subalternidade materializada em vários aspectos da sua vida privada e social. Seus corpos, pensamentos, atividades intelectuais e de trabalho, o exercício da conjugalidade e da maternidade, dentre outros, adquirem determinados contornos baseados nos axiomas e nas regras impostos por este sistema amplo e complexo que denominamos patriarcal. Importante ressaltar a interseccionalidade que constitui o patriarcado, na qual as desigualdades de gênero aliam-se com diversos marcadores sociais, como raça, classe e geração.

Mesmo considerando essas dificuldades conceituais, assumimos o desafio, nesta escrita, de identificarmos alguns elementos fundantes do patriarcado, a fim de nos aproximarmos de sua constituição, no entendimento de que isso é necessário para que novas relações sociais, pautadas por outras premissas, sejam possíveis. Identificando esses aspectos, podemos estabelecer estratégias para a conquista da autonomia e para que se consolidem os processos de emancipação das mulheres.

Historicamente, o patriarcado se constituiu, como já referido, da contribuição de vários campos. Iniciamos nossa reflexão partindo dos aspectos concernentes à religiosidade cristã católica. Diversas autoras e autores abordaram esse tema. Nesses estudos, fica evidente que a Igreja Católica Romana teve papel fundamental na construção de uma feminilidade que se tornou hegemônica, colaborando fortemente com a difusão de modelos de conjugalidade, maternidade e demais “papéis” ditos

femininos. Sendo assim, a Igreja, por meio de interpretações bíblicas que reafirmavam o domínio de um Deus-homem-pai e com o uso do relato do Livro do Gênesis, por meio das figuras de Adão e Eva, ratificava a necessidade de submissão da mulher na família. Além disso, as possibilidades de conhecimento e socialização dos saberes para mulheres, bem como as inserções no mundo do trabalho, também foram condicionadas pelo domínio da Igreja e as concepções de homem e mulher por ela propagados.

Bauer (2001) salienta os elementos que se constituíram no Feudalismo medieval e que tiveram expressiva relevância na consolidação do patriarcado. Essas visões, fomentadas pela Igreja Católica Romana, à época, lançaram as bases para estereótipos que validaram a subjugação das mulheres. Para Bauer (2001, p.16-17), “os principais papéis desempenhados pela Igreja eram a disseminação de valores ideológicos junto aos camponeses; as responsabilidades pela formação educacional e instrução geral dos representantes da nobreza; a cultura, a arte e também a assistência aos pobres, mendigos e vagabundos”.

Na Idade Média registrou-se a existência de obras eclesiais que tinham o objetivo de moldar uma feminilidade que deveria ser reproduzida por todas as mulheres. Em 1583, Frei Luís De León publicou, em Salamanca, a obra denominada *A perfeita mulher casada*. Baseando-se em textos bíblicos sobre as mulheres, buscou contribuir para a consolidação de um modelo feminino dentro dos padrões éticos e religiosos da Idade Média e do período renascentista.

Dessa forma, o recurso aos textos sagrados judaico-cristãos reflete o modo de pensar da época, em um momento em que a argumentação sobre quais modos de ser e agir eram convenientes e sustentava-se em máximas religiosas. Assim, esse livro não apenas revela como a figura da mulher era vista no século XVI, mas também se torna uma obra didática com o intuito de “ensinar” normas de comportamento e conduta que as mulheres deveriam assumir no cumprimento dos papéis sociais que exerciam, como mães, esposas, filhas e trabalhadoras.

No que se refere especificamente às esposas, destacamos a seguinte passagem:

A tristeza do coração é a maior ferida, e a maldade da mulher representa todas as maldades. Toda chaga, e não chaga do coração; todo mal e não mal de mulher. Não há cabeça pior que a cabeça da víbora, nem ira que iguale à da mulher vexatória. Viver com leões e com dragões é mais fácil que conviver com uma mulher malvada. Todo mal é pequeno em comparação com a mulher má; que aos pecadores caiba tal sorte. Tal como a subida arenosa para os pés anciãos, assim é para o modesto a mulher deslinguada. A má mulher é chaga mortal e destroça o coração. A mulher que não dá prazer ao marido é como o corte das pernas e decaimento das mãos. A mulher deu início ao pecado, e por sua causa morreremos todos (DE LEÓN, 2008, p. 19-20).

A forte adjetivação às mulheres (vexatória, malvada, deslinguada, chaga mortal), expressa pelo Frei Luís De León, visibiliza um suposto poder feminino que pode ser lesivo para os homens. Inclusive deixa subentendido que, para os pecadores (*sic*), conviver com uma mulher “malvada” seria uma adequada penitência. Ao manifestar que a mulher (figura de Eva) iniciou as práticas pecaminosas no mundo, também reafirma mais uma argumentação sobre o caráter nocivo da presença dessas na comunidade. A necessidade de darem prazer aos homens, restringindo a ordenança à figura do marido, aponta para um perfil de mulher a ser seguido que, sem dúvida, fica à mercê dos desejos daqueles. A metáfora do “corte das pernas e decaimento das mãos” ressalta quais os efeitos do “não prazer” para a vivência masculina. Essa afirmação também condiciona os homens a uma posição de dependência do prazer e da lógica da virilidade. Certamente, as formas de controle sobre as mulheres, baseadas nas regras explicitadas por De León, tornam-se imprescindíveis para lograr que elas sejam boas e perfeitas. O caráter de submissão das mulheres aos homens vai se tornando mais explícito na obra ao longo da escrita:

Deus, quando quis casar o homem, dando-lhe mulher, disse: ‘Façamos-lhe um ajudante que seja semelhante’, de onde se entende que o ofício natural da mulher, e o fim para o qual Deus a criou, é para que ajude seu marido e não para que seja sua calamidade e desventura: ajudante e não destruidora. Para que o alivie nos trabalhos que acarreta a vida de casado, e não para que acrescente novas cargas. Para repartir entre si os cuidados, tomar sua parte. E, finalmente, não as criou Deus para que sejam rochas onde quebrem os maridos e naufraguem os bens e as

vidas, e sim portos seguros onde, chegando em suas casas, repousem e se refaçam das tormentas dos trabalhos pesadíssimos que realizam fora delas (DE LEÓN, 2008, p. 32).

De forma geral, portanto, esse é o espírito do livro pensado para ser um “manual” de boas maneiras para as mulheres do século XVI. Sobre as atividades de trabalho, a referida obra também demonstra preocupação. Pela transcrição de algumas passagens, haja vista a riqueza de detalhes e a explicitude com que aspectos típicos da submissão são abordados, é possível destacar centralidades da lógica patriarcal, evidenciando o foco principal nos comportamentos femininos. Por meio de considerações sobre a “fraqueza feminina” e a “força masculina”, Frei Luís De León alerta sobre a necessidade de restrição das vivências das mulheres ao espaço doméstico, cabendo aos homens o trabalho nos espaços públicos.

O homem que tem forças para trabalhar a terra e o campo, para sair pelo mundo e contratar com os homens, negociando seus bens, não pode cuidar de sua casa nem tem condições; em compensação, a mulher que, por ser de natureza fraca e fria, é inclinada ao sossego e à escassez, sendo boa para guardar pelo mesmo motivo que não é boa para o esforço e o trabalho de adquirir. E assim, a natureza, em tudo precavida, os juntou, para que prestando cada um deles ao outro sua condição, se conservassem juntos os que não pudessem ficar afastados. E, de inclinações tão diferentes, com arte maravilhosa, e como faz na música com diversas cordas, fez uma proveitosa e doce harmonia, para que quando o marido estivesse no campo a mulher cuidasse da casa e conservasse um o que o outro colhesse (DE LEÓN, 2008, p. 28-29).

Esta “proveitosa e doce harmonia” entre marido e mulher, apontada pelo Frei Luís De León e o modelo ideal de família, somados ao fato de que as mulheres deveriam “dar prazer” aos maridos e conseqüentemente gerar filhos, apresentavam-se como único destino possível a elas, que também eram responsabilizadas por qualquer “desarmonização” do espaço doméstico. O cuidado da casa e dos filhos, nessa lógica, era evidentemente uma atribuição feminina e a determinação era divina, portanto inquestionável, já que “a natureza, em tudo precavida, os juntou”. Os papéis determinados, conforme De León, também evidenciam as incapacidades femininas

para a convivência no espaço público, como igualmente manifestas as inabilidades masculinas para assumir atribuições no âmbito privado.

Silvia Federici (2017) buscou reconstruir o contexto dos primórdios do Capitalismo, especialmente na *Caça às bruxas*, ainda na Idade Média, por meio dos tribunais da Inquisição. Federici destaca a importância desse fato histórico para a teoria feminista, como desencadeador de um processo de discriminação e violência contra as mulheres sem precedentes e que serviu como elemento fundante do Capitalismo, especialmente entre os séculos XV e XVII.

Os tribunais da Inquisição, que duraram quase três séculos na Europa, pautaram-se pelo extermínio e a tortura de milhares de mulheres acusadas de bruxaria. Federici (2017), em sua pesquisa, analisou a dimensão desse processo e sua relação com a implementação da economia capitalista, pois a *Caça às bruxas* aconteceu de forma mais enfática coincidentemente nos países onde esse modo de produção se desenvolvia.

Sabemos que as críticas severas ao modo de vida rural, típico do Feudalismo, foi um procedimento fortemente implementado pelos defensores do sistema capitalista. Sabemos, também, que os camponeses se rebelavam, não aceitando pacificamente as mudanças. Nesse âmbito, a conquista da América e a escravidão foram importantes elementos que alicerçaram essas mudanças em meio às resistências. A novidade trazida pela pesquisa de Federici (2017) é o fato de que a Inquisição foi outro elemento fundamental nesse processo, pois aprofundou a separação entre homens e mulheres, acirrando a divisão sexual do trabalho, a separação entre espaço público e privado, o cerceamento das mulheres ao espaço doméstico e ao trabalho reprodutivo (gratuito, constante e de manutenção da vida do proletariado).

Nesse intuito, a *Caça às Bruxas* cumpriu vários objetivos. Dentre eles, podemos destacar a destruição do controle que as mulheres exerciam sobre seu próprio corpo (a prática do aborto era algo relativamente comum) e a subalternização do conhecimento que possuíam sobre a natureza (uso das ervas medicinais, benzeduras, partos). Dessa forma,

A caça às bruxas aprofundou a divisão entre mulheres e homens, inculcou nos homens o medo do poder das mulheres e destruiu um universo de práticas, crenças e sujeitos sociais cuja existência era incompatível com a disciplina do trabalho capitalista, redefinindo assim os principais elementos da reprodução social. Neste sentido [...], a caça às bruxas foi um elemento essencial da acumulação primitiva e da “transição” ao capitalismo (FEDERICI, 2017, p. 294).

Ana Maria Colling (2014) salienta diversos discursos que, ao longo da História, vão-se somando e construindo uma representação sobre as mulheres. Sua obra aborda a mitologia, a Medicina, a Psiquiatria e a Psicanálise, ou seja: diferentes vertentes de conhecimento em diferentes épocas, como fundamentais na construção dos alicerces de uma feminilidade. Dessa forma, Colling incorpora outras instituições sociais que corroboram o discurso religioso difundido pela Igreja Católica Romana.

Historicamente, a Medicina adere às explicações religiosas, ensejando novos incrementos. Neste momento, a argumentação baseia-se em preceitos da racionalidade humana (não mais exclusivamente religiosos e da fé) para manter o *status quo*. Com isto, não houve alteração da posição subalternizada das mulheres, já estabelecida.

Na era moderna, portanto, é possível evidenciar o papel da Ciência (especialmente da Medicina e da Biologia) na consolidação da inferioridade feminina como condição “natural” das mulheres. Desse modo, o discurso médico do século XVIII vai-se fundir com o discurso moral e cristão, solidificando o “papel da mulher” como mãe e esposa, direcionando suas funções às tarefas domésticas e de cuidado.

Assim, a Ciência não serviu para apontar equívocos ou limites das explicações religiosas sobre a inferioridade das mulheres. Ao contrário, os estudos sobre a anatomia e a fisiologia feminina, feito por homens, acabaram reforçando os antigos preceitos, agora com novos argumentos. Para Colling (2014, p. 82), “[...] a imagem que o discurso científico transmite é a de um corpo feminino inacabado ou defeituoso. Somente o corpo benigno da Virgem Maria havia se livrado da tara com a finalidade de receber Jesus”. A autora ainda destaca que

Para esse discurso médico, o útero é o órgão que dá identidade à mulher, que explica as características de uma fisiologia e de uma psicologia vulneráveis. A ‘sufocação da matriz’ ou ‘furor uterino’, movimento extraordinários do útero, que tal como um animal se agita por todo lado em convulsões violentas, é a origem da histeria. A causa do ataque histérico é sempre a mesma: um vapor venenoso produzido pela matriz e que, ao passar pelas artérias e pelos poros do corpo, lesa todo o organismo, até o cérebro. Essa sujeição da mulher ao seu sexo transforma-se em submissão necessária ao homem (COLLING, 2014, p. 82-83).

A Ciência moderna, construída como um conhecimento que busca a verdade das coisas, baseada no método cartesiano que utiliza a quantificação como parâmetro fundamental, consolida uma compreensão sobre as mulheres que se baseia, fundamentalmente, em um discurso calcado na perspectiva biologicista. Dessa maneira, a teoria evolucionista, construída por Charles Darwin, é utilizada como parâmetro para balizar uma representação sobre o feminino. Embora não seja de Darwin a elaboração da teoria do “instinto materno”, essa elaboração foi feita por seus discípulos, especialmente por Robert Spencer. Sara Hrdy (2001) apresenta o contexto no qual se constrói essa teoria como uma elaboração de caráter científico, que vai dar a sustentação para os modelos de maternidade. Não é exagero afirmar que essa é uma categoria central para se pensar no papel esperado das mulheres: ser mãe.

Em sua obra, Hrdy (2001) fez um levantamento sobre diversas pesquisas realizadas por biólogos e biólogas evolucionistas, inclusive ela mesma, os quais apontam que, em diversas espécies de animais, não apenas em mamíferos, as fêmeas não cumprem o papel esperado pelo dito “instinto materno”. Dessa forma, podemos dizer que essas pesquisas refutaram as concepções anteriores que condicionavam as mulheres ao dever de gerar filhos.

Cumprir ainda analisar que essas orientações e lógicas, pertinentes ao período em que foram propagadas, abrigam ordenanças que, conforme apontado por Lagarde y de Los Ríos (2005), visibilizam lugares sociais destinados às mulheres que atravessaram os séculos e provocaram cisões entre elas. Por serem diluídos em meio às tradições e aos afazeres cotidianos, nem sempre é/foi possível identificá-los para,

então, reconhecê-los e superá-los. Por outro lado, mesmo que seus efeitos sejam evidentes e de certa forma palpáveis, reivindicar novas formas de vida e lograr concepções mais ampliadas e igualitárias entre homens e mulheres requerem um esforço coletivo e contínuo, o que já tem sido realizado há séculos pelas diversas nuances do movimento feminista.

A CIÊNCIA FEMINISTA COMO ALTERNATIVA

Por meio de análises feministas, diversas pesquisadoras passaram a problematizar e questionar os alicerces do sistema patriarcal. O próprio conceito de gênero, em oposição ao de sexo, representou um grande avanço nesse sentido. Podemos dizer que o conceito de gênero fez emergir as relações sociais de sexo (Scott, 1995) quando ficou identificado que as práticas dos grupos sociais podem ser antagônicas e que as diferenças constatadas entre as atividades exercidas por homens e mulheres são construções sociais e não provenientes de uma causalidade biológica. Ainda ficou evidente, partindo dessas análises, que essas relações sociais se baseiam, antes de tudo, numa relação hierárquica entre os sexos, configurando exercícios de poder e dominação. Até então, o conceito de sexo não teria como desvelar essas relações, pois estabelecia, unicamente, as diferenças entre homens e mulheres baseadas nos órgãos sexuais e em outras diferenciações de caráter biológico.

Assim, o conceito de gênero elucidou possibilidades de luta pela emancipação das mulheres e permitiu problematizar diversos aspectos da vida humana. A ciência feminista contribuiu para que fosse analisada a divisão sexual do trabalho, alimentada pela lógica patriarcal. Daniele Kergoat (2003, p. 55-56) a define como

[...] a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é adaptada historicamente e a cada sociedade. Ela tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apreensão pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares etc.).

As discussões sobre o conceito de família tornaram-se imprescindíveis para o desenvolvimento de uma *Ciência feminista*. Essa instituição social é compreendida como de grande relevância para os condicionamentos aos quais as mulheres são submetidas, pois é nela que se desenvolve a maternidade e a conjugalidade, alicerces do patriarcado. Lagarde y de los Ríos (2005) analisa a categoria *madresposa*, a qual sintetiza esses dois aspectos. A *madresposa* materializa e reúne as funções de esposa e mãe, de forma que sejam reproduzidos, por meio delas, modelos patriarcais de feminilidade. Essa autora também problematiza, dentre outras, a categoria *presas*. Cumpre destacar que sendo corpos-de-outros, as mulheres resguardam as características de esposas (para os homens) e mães (para o cuidado de outros), mesmo que não exerçam esses papéis. De igual modo, a categoria *presas* não se aplica unicamente à privação de liberdade na reclusão institucional, mas também é ampliada como vivência, em maior ou menor escala, de todas as mulheres. Lagarde y de Los Ríos (2005) afirma que, em uma sociedade patriarcal, as mulheres estão presas em sua condição de gênero e delas sempre serão esperados os comportamentos que se destinam ao cuidado e à educação dos outros. Nesse aspecto, os corpos das mulheres, seus desejos e projetos de futuro não lhes pertencem, passando a ser domínio estatal, clerical ou familiar.

PRENDER (TODAS) AS MULHERES (PORQUE SÃO NATURALMENTE) MÁS E PERIGOSAS

Partindo da premissa de que uma vertente transgressora herdada de Eva está em todas as mulheres, como salientou De León, e que descendemos politicamente das bruxas julgadas nos tribunais da Inquisição, conforme as leituras feitas pela Igreja Católica Romana, compreende-se como o aprisionamento e os castigos tornaram-se alternativa pedagógica para a redenção feminina. Lagarde y de los Ríos (2005), analisando os efeitos da lógica patriarcal para o encarceramento feminino, destaca que as *prisioneiras* assumem uma função que pode ser considerada pedagógica: todas as

mulheres, mirando-se no castigo recebido pelos maus-exemplos de algumas, compreenderiam quais os lugares que devem ser assumidos por elas. Nesse sentido, partindo do pensamento dessa autora, a mensagem do Frei Luís De León segue vivificando-se no tempo presente, também por meio da reclusão das mulheres. A prisão física, conjuntamente às demais prisões a que já foram submetidas, instruem as mulheres sobre modos de ser e agir e indicam quais as consequências dos atos considerados indesejáveis que porventura possam cometer. Nessa via, todas são *presas*, mas nem todas se tornam *prisioneiras*.

Também cumpre salientar que a vivência do aprisionamento, para Lagarde y de Los Ríos (2005), pode transformar-se em uma recriação da casa, por resguardar semelhanças com a vida cotidiana no lar. A permanência dos(as) filhos(as) pequenos com as mães durante a reclusão³ e algumas práticas que se tornam rotinas no encarceramento assemelham-se à vida fora dele: arrumar as coisas, enfeitar o ambiente, tricotar, organizar pequenos altares, ouvir rádio, assistir a novelas, dormir a sesta, esperar visitas, dentre outras. Se as liberdades fora da prisão podem ser exíguas, dadas as situações de violência familiar e doméstica pelas quais passam as mulheres, ainda é possível depreender que a ausência de circulação pública, para algumas, também tem similaridade com a sua vida anterior à reclusão.

Angela Davis (2018, p.17) ressalta que, em âmbito geral e articulado às questões de gênero, “[...] enquanto a prisão surgiu e evoluiu como a principal forma de punição pública, as mulheres continuaram a ser submetidas rotineiramente a formas de punição que não eram reconhecidas como tal”, por exemplo, em manicômios. Davis (2018) afirma que, se as prisões foram pensadas para punir e controlar os homens, coube às mulheres tratar de sua “loucura” no confinamento das instituições psiquiátricas. A insanidade, durante várias décadas – e talvez não seja possível garantir que este pensamento se extinguiu – tornou-se justificativa para os delitos cometidos por mulheres, principalmente os mais graves. Sendo assim, àquelas que

³ Conforme a Lei de Execução Penal (Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984): “Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade” (Art. 83 §2º).

cometiam delitos eram “anormais”, desviantes da norma que caberia às mulheres e, por isso, suas sanções passavam por instruir-se no que uma regra de feminilidade impunha – aprendendo sobre a maternidade e a conjugalidade – em reformatórios (DAVIS, 2018). Por conseguinte, evidencia-se que outro aspecto desse controle sobre as mulheres ocorria por meio das tarefas diárias, exaustivas e exclusivamente femininas, que visavam a manutenção da vida familiar, aprendidas em diferentes espaços sociais, incluindo os de reclusão. Em síntese:

[...] a criminalidade masculina [...] sempre foi considerada mais “normal” do que a criminalidade feminina. Sempre houve uma tendência a encarar as mulheres que foram punidas publicamente pelo Estado por seu mau comportamento como significativamente mais anormais e muito mais ameaçadoras para a sociedade do que suas numerosas contrapartes masculinas (DAVIS, 2018, p. 71).

Analogamente, se são as causadoras dos males do mundo, por que não seriam elas mais estigmatizadas por atitudes consideradas transgressoras? Se a punição para o pecado original foram as dores de parto, o que justificaria não sofrer por outros delitos cometidos? Se aos homens, de acordo com a máxima bíblica, fica determinado o suor do trabalho como sanção, por que não considerar oportuno os trabalhos forçados como prática redentora dos que são considerados delinquentes? Embora tenhamos acirrado o debate na defesa dos Direitos Humanos nos últimos setenta anos, não é incomum que na opinião pública sobre como deve ser a reclusão nas casas prisionais perpassem essas ideias.

Lagarde y de Los Ríos (2005) enfatiza que é provável que certo contingente de mulheres reclusas também não estranhe a ausência de homens no cotidiano da prisão, já que estes também são ausentes fora delas. Numa releitura do lar, surge inevitavelmente, para essa autora, a recriação de relações familiares, de amizades, de inimizades, além das resistências e permanências que resultam da lógica patriarcal (LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2005). Por essas análises, evidencia-se que, mesmo com

adesão forçada, as mulheres tendem a adaptar-se com mais facilidade ao ambiente prisional, pois, em alguns casos, torna-se uma extensão das relações que já conhecem.

Para complementar essas análises e buscando traçar um panorama sobre o aprisionamento de mulheres no Brasil em estabelecimentos penais, em relação às discussões expostas, apresentamos alguns dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN-Mulheres) no documento divulgado em 2018. Resguardando as peculiaridades de cada Estado da federação e o tipo de estabelecimento penal – o que configura diferentes formas de organização, gestão e funcionamento –, consideramos que o INFOPEN-Mulheres contribui com elementos para discutir aspectos gerais do fenômeno do aprisionamento feminino, no caso brasileiro, além de contribuir para que as ações com as mulheres reclusas sejam pensadas e efetivadas.

Por outro lado, expor inicialmente a lógica patriarcal pretendeu contribuir para que essas informações sejam lidas criticamente como resultantes dessa historicidade. Faremos, então, uma leitura dos dados apresentados nesse documento que, para além de uma análise quantitativa, refinam a compreensão sobre os efeitos da lógica patriarcal na vivência da reclusão para as mulheres. De acordo com nosso propósito inicial, buscamos a interlocução entre o patriarcado, o encarceramento e a educação dessas mulheres, aproximando-nos de uma análise que perpassa o acesso ao conhecimento sistematizado, nas intersecções de gênero, raça e classe.

Para elucidar, “[...] criado em 2004, o INFOPEN compila informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, por meio de um formulário de coleta estruturado preenchido pelos gestores de todos os estabelecimentos prisionais do país” (BRASIL, 2016, p. 5). Cumpre destacar que o INFOPEN-Mulheres está em sua segunda edição. O primeiro Levantamento data de 2014, embora o aprisionamento de mulheres, em instituições penais vinculadas às Secretarias de Segurança, ocorra há mais de 30 anos⁴. O INFOPEN-Mulheres de 2018, com dados coletados em 2015 e 2016,

⁴ A tese de Doutorado de Débora Soares Karpowicz (2017) intitulada *Do convento ao cárcere: do caleidoscópio institucional da Congregação Bom Pastor D'Angers à Penitenciária Feminina Madre Pelletier (1936-1981)* aborda esse histórico.

ainda apresenta algumas lacunas, conforme o próprio documento menciona. Entretanto, essa é a sistematização disponível e é dela que partiremos.

Inicialmente, a primeira edição do INFOPEN-Mulheres pontuou “[...] a redução das desigualdades de gênero e a superação das disfunções de um sistema penitenciário que não tem se mostrado eficaz em seus propósitos” (BRASIL, 2014, p. 5), como um obstáculo à consolidação do “projeto democrático delineado na Constituição Federal de 1988”. Essa ponderação, somada aos números apresentados nas duas versões do Levantamento, aponta para uma distância abissal entre o projeto nacional descrito na Carta Magna e sua concretização há exatos 30 anos de sua promulgação.

Os dados de junho de 2016, publicados na segunda edição do INFOPEN-Mulheres em 2018, apontam que, no Brasil, havia 726.712 pessoas reclusas em carceragens de delegacias (36.765) ou estabelecimentos penais (689.947). Destas, 42.355 eram mulheres⁵, o que indicava a 4ª maior população carcerária feminina do planeta⁶.

Sendo um contingente expressivamente menor que o masculino, sua visibilidade torna-se pequena. Suas revoltas e manifestações não constam nos noticiários. Mesmo que haja superlotação em algumas unidades prisionais femininas ou nas alas reservadas a elas nos presídios de maioria masculina (há um déficit de 15.326 vagas, conforme dados de 2016), não são comparáveis, em quantidade, ao que acontece entre os homens presos. Por essa razão, suas demandas aparentam ser menores, se não adentrarmos os dados com a perspectiva de gênero, e esta é uma das relevâncias da sistematização realizada por meio do INFOPEN-Mulheres.

⁵ “As informações disponibilizadas pelos estados da federação acerca das pessoas custodiadas em carceragens de delegacias não apresentam, em grande parte dos casos, recorte de gênero, o que nos impede de aferir o número de homens e mulheres presentes nestes espaços e, assim, os números apresentados neste relatório acerca desta população encontram-se, necessariamente, subnotificados” (BRASIL, 2018, p. 11).

⁶ 1º lugar: Estados Unidos (211.870); 2º lugar: China (107.131); 3º lugar: Rússia (48.478) – Dados do *World Prison Brief* e do *World Female Imprisonment List*, disponíveis no INFOPEN-Mulheres de 2018.

O último levantamento salienta que ainda há dados fornecidos pelas Secretarias de Segurança de alguns Estados que não possuem o recorte de gênero⁷ e, por isto, não é possível determinar um número mais preciso de mulheres em reclusão. De igual modo, a “desconexão” da prisão com a vida cotidiana das pessoas fora dela, somada ao fato de que o aprisionamento feminino se torna “marginal” ou inexpressivo (DAVIS, 2018), pois sempre é comparado aos dos homens, pode contribuir para uma naturalização do fenômeno e para o agravamento da violação de direitos. Outro aspecto a considerar nesta análise é o fato de que, para enfrentar e reverter os números, cada vez mais expressivos, da privação de liberdade das mulheres no Brasil, torna-se imprescindível considerar: quem são as mulheres reclusas? Esse fenômeno social e penal se agrava em uma sociedade racista e patriarcal que tem como pressuposto o controle e a delimitação das ações das mulheres e, com mais ênfase, daquelas que são negras.

A “desconexão”, para Angela Davis, compõe uma ideologia que faz conceber as prisões como “um destino reservado aos malfeitores” (DAVIS, 2018, p. 16). Sem dúvida, essa ausência/presença do sistema prisional no dia a dia das cidades fomenta a naturalização das prisões. Ademais, “[...] a prisão, dessa forma, funciona ideologicamente como um local abstrato no qual os indesejáveis são depositados, livrando-nos da responsabilidade de pensar as verdadeiras questões que afligem estas comunidades das quais os prisioneiros são oriundos em números tão desproporcionais” (DAVIS, 2018, p. 16-17). Mais longínqua ainda se torna a hipótese de uma sociedade em que essas instituições não existam.

O registro sobre as histórias de vida dessas mulheres, suas demandas mais peculiares, bem como a caracterização qualitativa do espaço prisional, não aparece de forma detalhada no Levantamento, mas os indicadores numéricos apontam para algumas questões. O INFOPEN-Mulheres visibiliza, com todos os limites que o documento possui, que a criminalização da pobreza (WACQUANT, 2012) a qual, no

⁷ “A ausência de dados com recorte de gênero para carceragens de delegacias e outros espaços limita a análise do fenômeno do encarceramento feminino no Brasil e tem impacto direto sobre a posição ocupada pelo País no ranking mundial do encarceramento feminino” (BRASIL, 2018, p. 9).

Brasil, se configura como criminalização da negritude, ainda é evidente. As mulheres reclusas no sistema prisional brasileiro são expressivamente jovens (50% têm de 18 a 39 anos), negras (62%), pouco escolarizadas (50% não completou o ensino fundamental) e foram condenadas ou aguardam sentença por algum tipo de envolvimento com o tráfico de drogas (62%).

Tomamos como ponto de partida que a lógica patriarcal e a consequente expropriação do conhecimento das mulheres restringiram o seu acesso aos espaços formais de instrução. Para tal, além da permissão de pais e maridos, houve o controle do Estado, por meio dos manicômios e das prisões. No caso das mulheres negras, além desses aspectos, evidencia-se o racismo (em suas diferentes dimensões) como fenômeno que obstaculizou o acesso desse grupo aos processos de escolarização. Mesmo considerando o cenário posto no século XXI, de maior participação das mulheres em determinadas áreas e o protagonismo feminino em algumas delas, nota-se que há, na população carcerária, um agravamento dessa exclusão do conhecimento formal e dos efeitos óbvios do racismo que estrutura a sociedade brasileira.

Dados do INFOPEN-Mulheres de junho de 2016 indicam que 50% das mulheres reclusas no Brasil tinham o ensino fundamental incompleto. Destas, em torno de 5% talvez nem tenha frequentado a escola, pois eram mulheres não alfabetizadas (2%) ou alfabetizadas (3%), mas sem instrução regular. 32% das mulheres encarceradas não tinham concluído o ensino médio. Sendo assim, 82% da população carcerária feminina no Brasil naquele ano não tiveram acesso à educação básica.

Destacam-se os estados de Alagoas, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte pelos mais altos índices de mulheres analfabetas privadas de liberdade no País. Por outro lado, destacam-se os estados da Bahia e Espírito Santo, pelos maiores índices de mulheres privadas de liberdade que acessaram ou já concluíram o ensino médio (BRASIL, 2018, p. 44).

Os percentuais contribuem para visibilizar esse quadro. Entretanto, os números absolutos são os que melhor identificam a demanda por vagas em instituições de

ensino no interior das unidades prisionais. Sendo direito da pessoa presa, assegurado em Lei, a falta dessas oportunidades de elevação de escolaridade configura-se como violação. Sobre o *Direito à Educação*, os dados do INFOPEN-Mulheres indicam que apenas 25% das mulheres reclusas estavam matriculadas em alguma atividade educacional⁸ no ano de 2016. Em números absolutos, aproximadamente 5.047 mulheres estavam matriculadas em turmas de alfabetização (1.041) e ensino fundamental (4.006)⁹.

Essas mulheres, jovens e adultas trabalhadoras, reclusas no Brasil, ao longo do processo histórico expropriadas do conhecimento e da aprendizagem, por meio da modalidade EJA oferecida em unidades prisionais, podem acessar o direito que lhes foi negado. Cabe ressaltar que a oferta de ensino fundamental nas unidades prisionais, de acordo com a Lei de Execução Penal, é obrigatória¹⁰. A escolarização, nesse contexto, para além de compor o rol de direitos a que fazem jus, busca a retomada do lugar de sujeitos de conhecimento dessas mulheres. Arroyo (2017) salienta que, além do desafio do reconhecimento dos jovens e adultos como sujeitos de direitos, também é fundamental compreendê-los como sujeitos do direito ao conhecimento. Devido à interseccionalidade de gênero, raça e classe, no que se refere às mulheres reclusas no Brasil, fica evidente que o reconhecimento dessa condição é ainda mais difícil. Nesse caso, sua vivência histórica com a reclusão, desde a lógica escravagista-patriarcal até a atualidade do Pós-moderno, corrobora, no contexto nacional, o que Davis (2018) aponta sobre a população carcerária norte-americana. O seu aumento exponencial, nos últimos anos, sublinha que muitas pessoas no Brasil, negras e pobres, “[...] estão muito

⁸ “Para fins do presente levantamento, as atividades educacionais foram discriminadas entre atividades de ensino escolar, que compreendem as atividades de alfabetização, formação de ensino fundamental até ensino superior, cursos técnicos (acima de 800 horas de aula) e curso de formação inicial e continuada (capacitação profissional, acima de 160 horas de aula); e atividades complementares, que compreendem as pessoas matriculadas em programas de remição pelo estudo através da leitura, pessoas matriculadas em programas de remição pelo estudo através do esporte e pessoas envolvidas em demais atividades educacionais complementares (tais como, videoteca, atividades de lazer e cultura)” (BRASIL, 2018, p. 67).

⁹ As demais, frequentavam o Ensino Médio (2.264), o Ensino Superior (30), Cursos Técnicos (86) ou de Capacitação Profissional (550).

¹⁰ Conforme o Artigo 18 da referida Lei.

mais propensas a ir para a prisão do que a ter uma educação decente” (DAVIS, 2018, p. 10). De acordo com essa autora, cumpre perguntar se estamos dispostos a seguir relegando boa parte da população ao isolamento, ao autoritarismo das instituições, à violência e demais recursos que provocam instabilidade mental e, ademais, muitos estigmas, ao passo que ainda não são promissores os índices de elevação de escolaridade da classe trabalhadora pelo acesso à educação formal.

Ao longo dessas análises, ao pontuar o fenômeno do aprisionamento relacionando-o aos alicerces da lógica patriarcal, vislumbramos que a superação desses condicionantes passa pela adoção de “posturas político-pedagógicas” (ARROYO, 2017, p. 130) que contribuam para a superação desses quadros. Arroyo (2017) pontua essas posturas, que apresentamos sinteticamente, buscando uma releitura para a compreensão dos processos educativos com mulheres reclusas. Uma delas é garantir, por meio da vivência escolar, o reconhecimento do histórico da negação do acesso ao conhecimento e à cidadania, sem compactuar com diretrizes contrárias a essa premissa. No caso das mulheres, por meio dos preceitos religiosos, por exemplo, facilmente atribui-se a elas a culpa pelos males, o que não seria diferente no que se refere à sua exclusão do conhecimento formal. Sendo assim, nos currículos e nas práticas torna-se imprescindível a discussão dos temas atinentes à superação desses condicionamentos. Também cabe ressaltar a importância histórica e política da valorização dos conhecimentos oriundos do cotidiano imediato dessas mulheres. Como já referido, a expropriação dos saberes populares foi uma das formas de consolidação do patriarcado. Por essa via, reconhecer as mulheres como sujeitos de conhecimento é encontrar nas suas leituras de mundo elementos fundamentais para que os saberes sistematizados sejam por elas apropriados, em meio à valorização de si. Com isso, os projetos educativos devem adquirir como objetivo principal o fortalecimento dessas mulheres para superação das identidades, marcadas pela exclusão, que lhes são impostas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em pleno pós-moderno vivemos um contexto desafiador, não apenas para as mulheres encarceradas, em específico, mas para todas as mulheres. Cristina Carrasco (2003) propõe um novo paradigma: o da sustentabilidade da vida humana. Sua proposta parte da ideia de que é necessário otimizar o tempo atual. A autora dedica o foco central de sua análise ao trabalho reprodutivo, realizado nos espaços domésticos. Argumenta, centralmente, que deve haver uma guinada total nas relações laborais e na separação que houve entre trabalho nos espaços públicos e no doméstico. Como salientamos, historicamente houve um processo de separação dessas funções, em que o trabalho e seu exercício público couberam aos homens, enquanto os afazeres domésticos, raramente reconhecidos como trabalho, foram designados às mulheres. Importante perceber que o espaço privado se tornou algo desprezado socialmente, sem valor e invisível, enquanto que os espaços públicos passaram a ser mais valorizados, respeitados e de domínio dos homens. É exatamente essa compreensão que é problematizada por Carrasco (2003), que vai propor uma inversão nessa lógica, em que o trabalho doméstico passe a ser central na sociedade, pois argumenta que seu valor é mais profundo e de maior importância do que o trabalho para atender à lógica do mercado.

A autora argumenta que todos os outros tempos e trabalhos só ocorrem a partir do trabalho doméstico e que ele é central para a manutenção da vida humana em toda a sua integridade, pois é no espaço das casas que as pessoas são capazes de suprir as suas necessidades mais básicas, de alimentação, higiene, afeto, etc. Enfim, tudo que as pessoas precisam para seu exercício em sociedade é suprido pelo trabalho doméstico, e todas as relações que se dão nesse espaço privado contribuem para a constituição dos sujeitos. Daí decorre a importância de valorizarmos tudo o que acontece nesse lugar. Talvez aqui possa se ter um caminho para superar a subjugação das mulheres ao longo de séculos.

Por outro lado, podemos compreender as formas de resistência das mulheres, as quais ocorrem em meio aos seus “cativeiros” (LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2005),

tanto aqueles que compõem a vida em comunidade, quanto o(s) da reclusão. Se tomarmos como ideia central, a radicalidade do pensamento de Carrasco (2003) e de Lagarde y de Los Ríos (2005), a casa, a prisão e a rua são espaços de convívio das mulheres com expressivas semelhanças no que se refere à reprodução da lógica patriarcal. O aprisionamento das mulheres se expressa de diferentes formas, incluindo sua circulação pública e o âmbito privado. A vida fora de todas e das várias prisões tornou-se, com isso, pauta permanente dos movimentos feministas.

Na figura de mães e esposas, as mulheres são historicamente condicionadas a modelos ideais que perpassam o cuidado dos outros como única possibilidade para a vida, em detrimento de si. Como presas, impõe-se a elas estruturas fundamentalmente androcêntricas. Em menor número, negras e pouco escolarizadas, a maioria das mulheres reclusas no Brasil convive com estigmas que historicamente foram consolidados. A prisão tende a potencializá-los.

É oportuno registrar que as lutas pelo direito ao conhecimento fazem parte do legado das classes trabalhadoras nas Américas e, especialmente, das lutas das mulheres. O acesso à escola é reconhecido, por esses grupos reivindicantes, como oportunidade para melhores condições de vida e trabalho. Entretanto, os indicadores demonstram que ainda não houve a expansão do acesso à formação escolar para as mulheres reclusas em contexto brasileiro, mesmo quando estas estavam fora do ambiente prisional. Sendo assim, essa possibilidade de acesso ao bem-viver – se atentarmos para o fato de que o processo de escolarização não se reduz apenas ao aprendizado dos conhecimentos formais, mas contribui para um pleno exercício da cidadania – deixa de existir. A expropriação de direitos a que a maior parte do contingente dessas mulheres foi submetida faz atentar para o fato de que este debate, ora iniciado, tende a prosseguir em suas lutas cotidianas, individual ou coletivamente.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel. **Passageiros da noite: do trabalho para a EJA – Itinerários pelo direito a uma vida justa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

BAUER, Carlos. **Breve história da Mulher no mundo ocidental**. São Paulo: Xamã: Edições Pulsar, 2001.

BRASIL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Mulheres**. Brasília: Ministério da Justiça, 2014. Recuperado em 02 agosto, 2018, de <http://www.justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>.

BRASIL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN**. Brasília: Ministério da Justiça, 2016. Recuperado em 02 agosto, 2018, de http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf.

BRASIL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Mulheres**. Brasília: Ministério da Justiça, 2018. Recuperado em 02 agosto, 2018, de http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf.

CARRASCO, Cristina. A sustentabilidade da vida humana. In N. Faria; & M. Nobre (Orgs.). **A produção do viver: ensaios de economia feminista**. São Paulo, SP: SOF, 2003.

COLLING, Ana Maria. **Tempos diferentes, discursos iguais: a construção do corpo feminino na história**. Dourados, MS: UFGD, 2014.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro, RJ: Difel, 2018.

DE LÉON, Luiz. **A perfeita mulher casada**. São Paulo, SP: Escala, 2008.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo, SP: Elefante, 2017.

HRDY, Sarah. B. **Mãe natureza: uma visão feminina da evolução, maternidade, filhos e seleção natural**. Rio de Janeiro, RJ: Campus, 2001.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Los cautiverios de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas**. Cidade do México: UNAM, 2005.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, 20, 71-99, 1995.

WACQUANT, Loic. A tempestade global da lei e ordem: sobre punição e neoliberalismo. **Revista de Sociologia e Política**, 20, 2012. p.7-20.